CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 21 de 1 960

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta:

Artigo 1º - Fica revogada o projeto de lei nº 55/56 de 12 de setembro de 1 956, que concedeu a ajuda de custa mensal de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao senhor Vice - Prefeito, como representação.

Artigo 2º - O valor economizado da referida lei , fica transferida para a verba Código 8-00-4 "Despesas Diversas - Câmara Municipal".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1 960

Jayme Simões

=== JAYME SIMÕES ===

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

JUSTIFICATIVA = AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ... 1 960

11.5.60

Considerando, que a Lei Orgânica dos Municipios, estabelece somente subvenção para os Vice - Prefeito, somente nos Municipios, em que a arrecadação tributária atinge a importância - de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), é inedito que o nosso municipio venha burlando essa lei.

Considerando, que os vereadores, realmente tem representado o municipio semanalmente comparecendo as sessões da Câmara, trabalhando desta forma graciosamente para o municipio, não se justifica que o cargo de Vice-Prefeito que é cargo decorrativo, tenha subvenção de ajuda de custa.

Jayme Simões

JAYME SIMÕES